PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 20.016.074-6

Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e a **PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO**, com a finalidade da instalação de um posto para atendimento remoto ao público nas dependências do CRAS DE CAMPINA DO SIMÃO propondo a mútua cooperação na prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Defensor Público Geral, Sr. André Ribeiro Giamberardino, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n° 7.097.617-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 045.885.439-54, residente e domiciliado na Rua Antonio Escorsin, 504, Casa 7, Santa Felicidade, Curitiba/PR, nomeado pelo Decreto n° 8.963/2021, que subscrevem o presente ato; e a **PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.489/0001-09, com sede na R. José Pedro Seleme, 3516, centro, Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, André Junior de Paula, brasileiro, portador do documento de identidade RG n° 8.406.494-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 047.758.429-27.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/04/2023 14:57. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Junior de Paula** em 07/02/2023 14:52. Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, a ser regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ e a PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO, com a instalação de um posto de atendimento remoto ao público nas dependências físicas da PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Campina do Simão.

2. DA GRATUIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários deste ajuste.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA: Cabe a DEFENSORIA PÚBLICA

I. A disponibilização de vagas e horários – conforme a demanda do município e a possibilidade da Defensoria Pública – por uma sexta-feira de cada mês para atendimento ao público no posto de atendimento remoto;

II. A responsabilidade pelos atendimentos a serem realizados no posto de atendimento remoto lotado no CRAS do município de Campina do Simão;

III. Indicar um(a) Defensor(a) Público(a) para acompanhar as ações realizadas, devidamente definidas em plano de trabalho aprovado por ambos os órgãos Públicos;

IV. Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/04/2023 14:57. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Junior de Paula** em 07/02/2023 14:52. Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

todas as atividades que dela derivam;

V. Comunicar à PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO sobre o andamento do objeto deste Termo, no que concerne às suas responsabilidades, fazendo sugestões que porventura possam aperfeiçoar o instrumento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO

CLÁUSULA QUARTA: Cabe a **PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO**

I- Ceder espaço físico para a instalação do posto de atendimento remoto da DEFENSORIA PÚBLICA nas dependências da PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO, especificamente na sede do CRAS de Campina do Simão;

II- Fornecer os materiais necessários para a realização do atendimento remoto, quais sejam, sala para atendimento individual e reservado do assistido, mesa e cadeira(s), computador com configurações de áudio e vídeo para o estabelecimento da ligação, acesso à internet para garantir a comunicação entre o cidadão e a Defensoria Pública, bem como outros equipamentos necessários para a concretização dos atendimentos;

III- Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e luz no espaço ora cedido, bem como pela manutenção e conservação de limpeza e segurança;

IV- Ceder colaboradores para a efetuação da triagem das pessoas atendidas, de modo a verificar a hipossuficiência necessária e imprescindível para a assistência jurídica, nos termos da lei, bem como para realizarem os agendamentos dos atendimentos nos horários disponibilizados conforme a agenda pré-estabelecida pela Defensoria Pública com sede em Guarapuava;

V- Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dela derivam.

5. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA QUINTA: Após a assinatura deste instrumento, e antes do início das

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/04/2023 14:57. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Junior de Paula** em 07/02/2023 14:52. Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

atividades, as partes assinarão um Termo de Cessão de Uso do espaço físico da PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO, nos termos da legislação que rege a matéria.

6. DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Em qualquer ação promocional do objeto deste Termo de Cooperação deverão ser obrigatoriamente consignados todos os partícipes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

7. DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de vinte e quatro (24) meses contados a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

8. DO ESPAÇO FÍSICO

CLAUSULA OITAVA: A PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO disponibilizará espaço físico, locado ou cedido, para instalação do posto de atendimento remoto da DEFENSORIA PÚBLICA na Prefeitura, identificando o local com placa indicativa, na qual poderá constar referência ao presente acordo.

9. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Executivo, que será providenciada pela DPPR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/04/2023 14:57. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Junior de Paula** em 07/02/2023 14:52. Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Indica-se como fiscal do presente Termo de Convênio o Defensor Matheus Cavalcanti Munhoz.

11. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes em pleno acordo com os termos do presente no Termo de Cooperação, elegem o Foro Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste instrumento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de conciliação entre as partes.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Curitiba 01 de fevereiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral

ANDRE JUNIOR DE PAULA:04775842927
Assinado de forma digital por ANDRE JUNIOR DE PAULA:04775842927
Dados: 2023.02.07 14:52:26 -03'00'

PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
André Junior de Paula
Prefeito de Campina do Simão

_____
Nome Legível:
CPF:

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/04/2023 14:57. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Junior de Paula** em 07/02/2023 14:52. Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 3

Documento: **2.TermodeCooperacaoTecnicaDPPRePrefeituradeCampinadoSimaoASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/04/2023 14:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Junior de Paula** em 07/02/2023 14:52.

Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **566be03a77d8e79969e2ff66f657d227**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

PLANO DE TRABALHO Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado para contemplar as atividades abarcadas pela celebração do Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Prefeitura de Campina do Simão.

I. Objeto a ser executado

Consistirá na prestação de assistência jurídica e gratuita a população hipossuficiente do Município de Campina do Simão pela Defensoria Pública de Guarapuava, o que ocorrerá de forma remota em posto de atendimento estruturado e disponibilizado pela Prefeitura de Campina do Simão no CRAS da cidade.

II. Metas, etapas ou fases da execução (cronograma)

As atividades acontecerão no CRAS de Campina do Simão, local onde a Prefeitura de Campina do Simão se compromete a disponibilizar uma sala para atendimento remoto/virtual que deverá contar com a seguinte estrutura: mesa, cadeira e computador com câmera para o atendimento virtual/remoto, acesso à internet para o estabelecimento do contato e caixas de som ou fone de ouvido para habilitar a comunicação entre o assistido e o Defensor, servidor ou estagiário da Defensoria, bem como quaisquer outros equipamentos necessários para a efetivação do atendimento remoto.

A Prefeitura de Campina do Simão, por meio do CRAS, também disponibilizará servidores para a realização da triagem socioeconômica dos assistidos e consequente agendamento nos horários disponibilizados pela Defensoria Pública de Guarapuava, conforme previamente acordado entre as partes. Importante salientar que não existirá qualquer vínculo empregatício ou funcional dos servidores com a Defensoria Pública do Paraná, cuja remuneração será integralmente custeada pelo Município de Campina do Simão.

Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d1fabcbc01f20cc85695cbdbceb49de6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

As atividades ali desempenhadas pelos servidores do Município de Campina do Simão serão: (a) atendimento ao público, (b) triagem socioeconômica, e (c) agendamento de atendimento jurídico ou multidisciplinar.

As atividades ali desempenhadas pela Defensoria Pública de Guarapuava poderão abranger tanto atendimentos judiciais como os extrajudiciais compreendidos como: (a) atendimento remoto ao público, (b) elaboração de peças processuais, (c) acompanhamento e atuação processual (participação em audiência, elaboração de provas, etc.), (d) expedição de ofícios, (e) elaboração de relatórios, (f) atendimentos itinerantes, e (g) mediação.

Buscando ilustrar o cronograma apresentado, o quadro abaixo lista as atividades com os respectivos semestres:

Atividade	**Semestre**				
	01/2023	**02/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**01/2025**
1) Instalação do posto de atendimento remoto nas dependências do CRAS de Campina do Simão para prestação de assistência jurídica e gratuita para a população hipossuficiente do Município de Campina do Simão.					

Atenciosamente,

Matheus Cavalcanti Munhoz
Assessor de Projetos Especiais

Inserido ao protocolo **20.016.074-6** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 07/02/2023 15:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d1fabcbc01f20cc85695cbdbceb49de6**.